

TEGRA INCORPORADORA S.A.
NIRE nº 35300550676
CNPJ/MF nº 30.213.493/0001-09
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **TEGRA INCORPORADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar, Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04730-090, São Paulo/SP (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, na presente data, realizou o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures da 2ª Emissão, totalizando 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) Debêntures, cada uma no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 5.1 e seguintes do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Tegra Incorporadora S.A.”, mediante pagamento (i) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas; (ii) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário; e (iii) prêmio equivalente a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) incidente sobre o resultado da soma dos valores previstos nos itens (i) e (ii) acima (“Valor de Resgate”).

O Valor de Resgate foi pago integralmente pela Companhia por meio da B3. As Debêntures foram canceladas pela Companhia, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação à Emissão.

Cabe destacar que a 2ª Emissão de Debêntures possuía prazo de vencimento de 25 de fevereiro de 2025, com juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano. Em 12 de setembro de 2024, a Companhia realizou a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada (“Debêntures”), no valor total de R\$322.000.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões de reais), com prazo de vencimento em 15 de setembro de 2026 e juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A., acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano.

Este comunicado possui caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Alexandre Wolyneç
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores